

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 06/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 23/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar benfeitorias a Eder Bruch Moraes – ME, de bem imóvel que menciona e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O projeto de em estudo, está acompanhado de justificativa que aponta que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, apurou diversas solicitações de concessão de barracão como forma de incentivo para instalação de indústrias no Município.

Tendo ela observado a existência de um barracão edificado sob a área pública, o qual estava em desuso e é objeto de requerimento pelo edificante, que comprovou ter sido ele o responsável pelo custo da edificação e demonstrou intenção/aceite em receber indenização pelo bem, requisitou ao Poder Executivo que atestasse a utilidade pública do bem para abrigar nova indústria.

Assim, o referido bem foi submetido à Comissão de Avaliação, constituída através do Decreto Municipal n° 164/2019, que usou como critério de avaliação: comparativo direto, localização, a tabela SINAPI, referência 02/2021, e orçamentos de uma licitação realizada no ano de 2019 para a construção de um barracão similar na região, que determinou avaliou o bem em R\$ 77.553,47 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Para o pagamento do referido valor, como forma de indenização, ficou indicado como recurso a anulação parcial da Dotação Orçamentária 4.4.902.93.00.00 – Obras e Instalações, com fundamento no art. 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Assim, diante das considerações apontadas acima, esta comissão entendendo que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 13 de maio de 2021.



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 13 de maio de 2021, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2021.

Sala de Comissões, 13 de maio de 2021.


Sidinei José Giusti
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Edelano Rohers
Membro